



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho  
Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
E-mail: camarav.a@hotmail.com  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 À RESOLUÇÃO Nº. 005/90, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.**

*Modifica o Artigo 3º. da Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.*

*Por iniciativa do Vereador, Alan Salviano Lima, no uso de suas atribuições legislativas, tendo em vista a Resolução de Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, resolve apresentar a seguinte:*

**EMENDA MODIFICATIVA**

*Art. 1º. - Modifica o Artigo 3º. da Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, ficando o mesmo com a seguinte Redação:*

*Art. 3º. - A Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará, tem sua sede própria instalada à Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), Nº. 585, bairro Riachinho.*

*Art. 2º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre- Ceará, em 14 de janeiro de 2019.*

*Alan Salviano Lima*  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 05/02/2019

*JOSE DENER BITU COSTA*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/01/19

*JOSE DENER BITU COSTA*  
PRESIDENTE

**“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise da **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019**, de 14 de janeiro de 2019 à Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, de autoria do Vereador Alan Salviano Lima, que modifica o artigo 3º. da Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 29 de janeiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 29 de janeiro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim *Luciana Soares Barbosa Rolim*  
Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire *Maria Lucimar da Silva Freire*  
Relator: Márcio Henrique Ferreira de Araújo *Márcio Henrique Ferreira de Araújo*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 15/02/2019

*José Dener Bitu Costa*  
JOSÉ DENNER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 29/01/19

*José Dener Bitu Costa*  
JOSÉ DENNER BITU COSTA  
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”